



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 015/97 - INDIAPORÃ, 21 DE OUTUBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências)

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$-385,63 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinados ao pagamento de 14º salário e adicional de periculosidade referente aos meses de novembro e dezembro a funcionários do exercício de 1.996.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2. Gabinete do Prefeito Municipal

2.2. Procuradoria Jurídica

3132/03.07.0212.04 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-385,63

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 21 de outubro de 1.997.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ  
COORDENADORA M. ADMINISTRAÇÃO